

2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912531555, QUE ENTRE SI FAZEM A(Ø) [FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
CNPJ/MF: 22.716.125/0001-55	Inscrição Estadual: *****	
Nome Fantasia: PROCON		
Endereço: AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA 2976 ESTADOS UNIDOS		
Cidade: UBERABA	UF: MG	CEP: 38.015-000
Endereço Eletrônico: gab.proconuberaba@gmail.com	Telefone: (34) 3333-7666	
Representante Legal I: ANDERSON ROMERO FREITAS		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: MG531995	CPF: 628.236.396-91

CONTRATADA:

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09	
Superintendência Estadual de Operações: MINAS GERAIS		
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO.		
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31.255-901
Endereço Eletrônico: mg.contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (31) 3490-6116	
Representantes Legal I: EDUARDO ALVES CORREA GERENTE DE SUPORTE COMERCIAL /SE/SPI		
RG: 22.832.377-0 - SP	CPF: 191.513.088-35	
Representante Legal II: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS - SE/SPI		
RG: 27.631.325-2 - SP	CPF: 214.966.128-41	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 26/04/2023 até 26/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 26/04/2023.

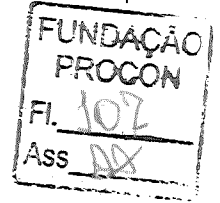
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903933

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 8010



CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por ANDERSON ROMERO FREITAS, Usuário Externo, em 10/04/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G1, em 10/04/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

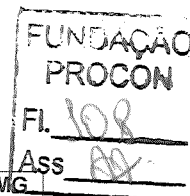


Documento assinado eletronicamente por Eduardo Alves Correa, Gerente - G1, em 10/04/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 38712553 e o código CRC DAEAD369.

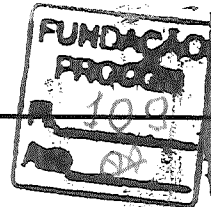
Extrato do II Aditivo do Termo de Contrato de Prestação
de Serviços nº 9912531535/2021



CONTRATANTE:	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG - PROCON.
CONTRATADA:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
OBJETO:	Prorrogação da vigência do Contrato Originário.
PRAZO:	12 (doze) meses, em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93, inciso II, a partir do seu efetivo vencimento.
VALOR:	Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes do Contrato têm seu valor estimado em R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.3610.04.122.401.8010.33903933.1.759-2407
FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:	GESTOR: Neilon Nice de Sousa Alves. FISCAL: Marcela Baroni Scussel Mauad.
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade nº 003/2021

Uberaba/MG, 12 de abril de 2023.


Anderson Romero Freitas
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON/Decreto nº 406/2021

Extrato do II Aditivo do Termo de Contrato de Prestação
de Serviços nº 9912531535/2021

CONTRATANTE:	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG - PROCON.
CONTRATADA:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
OBJETO:	Prorrogação da vigência do Contrato Originário.
PRAZO:	12 (doze) meses, em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93, inciso II, a partir do seu efetivo vencimento.
VALOR:	Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes do Contrato têm seu valor estimado em R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.3610.04.122.401.8010.33903933.1.759-2407
FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:	GESTOR: Neilon Nice de Sousa Alves. FISCAL: Marcela Baroni Scussel Mauad.
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade nº 003/2021

Uberaba/MG, 12 de abril de 2023.

Anderson Romero Freitas
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON/Decreto nº 406/2021